



**LEI nº 5.362/2021,
De 23 de fevereiro de 2021**



"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021."

O Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 218**, no valor de **R\$ 560.388,16 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais, dezesseis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011- 692 FEB70A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	218	425.000,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013- 693 FEB70A	Obrigações Patronais/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	218	105.388,16
02.02.01.12.361.1202.2.092.319016- 694 FEB70A	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	218	30.000,00
		Total:	560.388,16

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 218**, no valor de **R\$ 560.388,16 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais, dezesseis centavos)**.

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 219**, no valor de **R\$ 104.949,03 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais, três centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011- 695 FEB30A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	219	80.000,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013- 696 FEB30A	Obrigações Patronais/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	219	19.949,03
02.02.01.12.361.1202.2.302.319016- 697 FEB30A	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental – FUNDEB	219	5.000,00
		Total:	104.949,03



Artigo 4º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 219**, no valor de **R\$ 104.949,03 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais, três centavos)**.

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 229**, no valor de **R\$ 494.009,11 (quatrocentos e noventa e quatro mil, nove reais e onze centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011- 682 PSB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	34.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 683 PSB.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	8.177,89
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 684 PSB.A	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011- 698 PSBCOV	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	65.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 699 PSBCOV	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	15.996,79
02.13.01.08.244.0816.2.384.319016- 700 PSBCOV	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	4.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011- 685 PSEMCA	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	10.500,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013- 686 PSEMCA	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	1.887,78
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016- 687 PSEMCA	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	1.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.335041- 565 PAC_1	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	229	6.873,14
02.13.01.08.244.0816.2.385.335041- 566 PTMC	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	229	8.225,49
02.13.01.08.244.0816.2.385.335041- 688 SIGTVP	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	229	49.999,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.335041- 681 SIGTVS	Contribuições / Manutenção do Serviço de Proteção social Especial de Alta Complexidade	229	49.999,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.449052- 703 SIGTVM	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção do Serviço de Proteção social Especial de Alta Complexidade	229	50.903,04



02.13.01.08.244.0816.2.387.339030-622 COVALI	Material de Consumo / Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	98.258,11
02.13.01.08.244.0816.2.387.339030-689 COVEPA	Material de Consumo / Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	26.266,62
02.13.01.08.244.0816.2.387.449052-623 COVACO	Equipamentos e Material Permanente / Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	52.487,23
02.13.01.08.244.0816.2.388.339039-581 IGDSUA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS	229	1.487,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.449052-579 IGDSUA	Equipamentos e Material Permanente/Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	229	5.948,02
Total:			494.009,11

Artigo 6º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 229**, no valor de **R\$ 494.009,11 (quatrocentos e noventa e quatro mil, nove reais e onze centavos)**.

Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 259**, no valor de **R\$ 1.730.076,54 (um milhão, setecentos e trinta mil, setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-650 ACSV.A	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	51.906,59
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-655 IAEPA	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	26.277,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-656 IAEPA	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	41.148,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-657 IAEPA	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	17.928,45
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-658 IAEPA	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	2.400,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339031-691 IAEPA	Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outras / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	900,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-652 CASB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	43.795,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-653 CASB.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	9.745,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-293 IAELRP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	45.047,41
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-651 ESBCSA	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	675,74
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-671 ESF.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	2.402,96

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

Handwritten signature



02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-654 PACS.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	265,60
02.06.01.10.301.1001.2.371.339095-659 PABVAA	Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	68.162,16
02.06.01.10.301.1001.2.371.339095-664 IFAPDA	Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	69.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-284 IFAPDE	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	235.885,20
02.06.01.10.301.1001.2.371.449052-714 IFAPDE	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	100.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-660 IQDAPA	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	20.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-661 IQDAPA	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	4.450,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.449052-711 IQDAPS	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	38.111,74
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-712 PSE.A	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	50.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.449052-713 PSE.A	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	44.713,33
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-715 IPRCEG	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	15.006,86
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-630 ITPAB	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	201.712,80
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-662 EITPAA	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	350.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-663 EITPAA	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	54.916,81
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-705 EBTPAB	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	99.999,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-665 CAPS.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Média e alta Complexidade	259	420,99
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039-666 ITMACA	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Média e alta Complexidade	259	7.727,50
02.06.01.10.303.1001.2.382.339030-348 CBAFF	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	259	111.742,94
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-667 PFPVSA	Obrigações Patronais / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Ambiental em Saúde	259	880,55
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-668 ACE.A	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Ambiental em Saúde	259	4.655,36
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-669 PFVLA	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Ambiental em Saúde	259	4.066,16

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9 2



02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-670 PVVS.A	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Ambiental em Saúde	259	5.134,39
Total:			1.730.076,54

Artigo 8º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 259**, no valor de **R\$ 1.730.076,54 (um milhão, setecentos e trinta mil, setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos)**.

Artigo 9º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2019, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 244**, no valor de **R\$ 48.860,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais, setenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.306.1202.2.093.339030-116 PNAEF	Material de Consumo / Man. Convênio PNAEF para atender Escolas do Município	244	20.771,19
02.02.03.12.306.1202.2.282.339030-119 PNAEC	Material de Consumo / Man. Convênio PNAEC para atender Escolas do Município	244	12.806,98
02.02.03.12.306.1202.2.281.339030-118 PNAEP	Material de Consumo / Man. Convênio PNAEP para atender Escolas do Município	244	14.209,70
02.02.03.12.306.1202.2.094.339030-117 EJA	Material de Consumo / Man. Convênio PNAE EJA para atender Escolas do Município	244	1.072,83
Total:			48.860,70

Artigo 10 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 244**, no valor de **R\$ 48.860,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais, setenta centavos)**.

Artigo 11 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2019, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 245**, no valor de **R\$ 160.252,39 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais, trinta e nove centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1211.2.323.339039-130 PNTE	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental	245	160.252,39
Total:			160.252,39

Artigo 12 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 245**, no valor de **R\$ 160.252,39 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais, trinta e nove centavos)**.

Handwritten signature



Artigo 13 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 247**, no valor de **R\$ 2.093.511,32 (dois milhões, noventa e três mil, quinhentos e onze reais, trinta e dois centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1202.1.252.449051-123 - QESE	Obras e Instalações / Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolar	247	2.093.511,32
Total:			2.093.511,32

Artigo 14 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 247**, no valor de **R\$ 2.093.511,32 (dois milhões, noventa e três mil, quinhentos e onze reais, trinta e dois centavos)**.

Artigo 15 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 206**, no valor de **R\$ 140.339,16 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais, dezesseis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1211.2.110.339039-129 - PNAT_E	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recurso Estadual	206	70.169,58
02.02.03.12.361.1211.2.398.339039-132 - PNAT_E	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recurso Estadual	206	70.169,58
Total:			140.339,16

Artigo 16 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 206**, no valor de **R\$ 140.339,16 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais, dezesseis centavos)**.

Artigo 17 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 217**, no valor de **R\$ 543.491,52 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais, cinquenta e dois centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.25.752.1501.2.242.339039-413 - ILUMIN	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. da Rede de Iluminação Pública	217	543.491,52
Total:			543.491,52

Artigo 18 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o



Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 217, no valor de R\$ 543.491,52 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais, cinquenta e dois centavos).

Artigo 19 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 255**, no valor de **R\$ 1.056.841,42 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais, quarenta e dois centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.373-319004- 672 PSC.A	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	149.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.373-339030- 299 PSC	Material de Consumo / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	399.035,98
02.06.01.10.301.1001.2.373-319011- 673 RFM.A	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	53.499,00
02.06.01.10.301.1001.2.373-319013- 674 RFM.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	11.529,01
02.06.01.10.301.1001.2.382-339030- 347 CBAFE	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	255	186.635,91
02.06.01.10.301.10011.241.449052- 675 FESIIA	Equipamentos e Materiais Permanente / Aquisição de Equipamentos do Bloco de Atenção Básica	255	45.204,61
02.06.01.10.301.1001.2.373-339030- 706 CAPS.I	Material de Consumo / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	9.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.373-339036- 707 CAPS.I	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	59.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.373-339039- 708 CAPS.I	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	10.488,78
02.06.01.10.301.1001.2.373-449052- 709 CAPS.I	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	19.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.373-449052- 710 ACCFA	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	27.902,00
02.06.01.10.301.10011.241.449052- 676 FESIVA	Equipamentos e Materiais Permanente / Aquisição de Equipamentos do Bloco de Atenção Básica	255	82.550,13
		Total:	1.056.841,42

Artigo 20 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 255**, no valor de **R\$ 1.056.841,42 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais, quarenta e dois centavos)**.



Artigo 21 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 212**, no valor de **R\$ 29.249,79 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais, setenta e nove centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039-331 - FAE	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. Bloco de Média e Alta Complexidade	212	29.249,79
		Total:	29.249,79

Artigo 22 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 212**, no valor de **R\$ 29.249,79 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais, setenta e nove centavos)**.

Artigo 23 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 256**, no valor de **R\$ 25.029,31 (vinte e cinco mil, vinte nove reais, trinta e um centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.344.339030-546 PISOMI	Material de Consumo/Manutenção do Piso Mineiro – SEDESE	256	25.029,31
		Total:	25.029,31

Artigo 24 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 256**, no valor de **R\$ 25.029,31 (vinte e cinco mil, vinte nove reais, trinta e um centavos)**.

Artigo 25 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 253**, no valor de **R\$ 260.982,20 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais, vinte centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-678 EASBA	Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Atenção Básica	253	19.303,92
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-679 RFEVAA	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Atenção Básica	253	23.999,00
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-677 ERSABA	Equipamentos e Material Permanente/Aquisição de Equipamentos para o Bloco de Atenção Básica	253	54.999,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-641 ERSABI	Equipamentos e Material Permanente /Aquisição Equipamentos para o Bloco de Atenção Básica	253	162.680,28
Total:			260.982,20

Artigo 26 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 253**, no valor de **R\$ 260.982,20 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais, vinte centavos)**.

Artigo 27 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 200**, no valor de **R\$ 652.021,32 (seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e um reais, trinta e dois centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.10.02.19.573.1901.2350.335041-680 FMI	Contribuições/Implantação do Projeto Cidade Digital	200	652.021,32
Total:			652.021,32

Artigo 28 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 200**, no valor de **R\$ 652.021,32 (seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e um reais, trinta e dois centavos)**.

Artigo 29 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 202**, no valor de **R\$ 23.693,15 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais, quinze centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.303.1001.2.382.339030-349 CBAFM	Material de consumo / Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	202	23.693,15
Total:			23.693,15

Artigo 30 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 202**, no valor de **R\$ 23.693,15 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais, quinze centavos)**.

Artigo 31 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 216**, no valor de **R\$ 15.234,60 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, sessenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

[Handwritten signature]



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.09.01.26.782.2606.2.157.339039-456 CIDE	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção de Estradas, Pontes, Mata-burro, Bueiros e estradas Vicinais	216	15.234,60
		Total:	15.234,60

Artigo 32 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 216**, no valor de **R\$ 15.234,60 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, sessenta centavos)**.

Artigo 33 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 200**, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.390.339030-704 ASSLC	Material de Consumo / Concessão de Benefícios Eventuais e Calamidade Pública	200	1.000.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.339095-636 RLIVLC	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo / Manutenção da Guarda Municipal	200	200.000,0
		Total:	1.200.000,00

Artigo 34 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 200**, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

Artigo 35 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 261**, no valor de **R\$ 1.913,40 (um mil, novecentos e treze reais, quarenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-701 ASLC	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	261	1.913,40
		Total:	1.913,40

Artigo 36 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 261**, no valor de **R\$ 1.913,40 (um mil, novecentos e treze reais, quarenta centavos)**.

Artigo 37 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 257**, no valor de **R\$ 119.818,65 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

9 nch



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.14.04.122.0402.2.412.339039- 639 MULTRA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	257	80.000,00
02.14.04.122.0402.2.412.449052- 640 MULTRA	Equipamentos e Material Permanente / Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	257	39.818,65
		Total:	119.818,65

Artigo 38 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 257**, no valor de **R\$ 119.818,65 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos)**.

Artigo 39 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 200**, no valor de **R\$ 661.577,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.03.04.129.0412.2.038.339039- 149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Divisão de Tesouraria	200	108.297,00
02.13.01.08.244.0816.0.215.335043- 541 AS.SOC	Subvenções Sociais / Subvenções Sociais Instituições de Serviço de Proteção Especial Alta Complexidade	200	200.000,00
02.12.01.27.812.2702.1.218.449052- 509	Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Secretarias Municipais de Esportes	200	353.280,00
		Total:	661.577,00

Artigo 40 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 200**, no valor de **R\$ 661.577,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais)**.

Artigo 41 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 202**, no valor de **R\$ 240.798,72 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.374.339039- 341 SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção dos serviços de Saúde de Urgência e Emergência	202	240.798,72
		Total:	240.798,72



Artigo 42 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 202**, no valor de **R\$ 240.798,72 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos)**.

Artigo 43 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 202**, no valor de **R\$ 3.657.697,15 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais, quinze centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.374.339039- 341 SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. Serv. Saúde de Urgência e Emergência	202	2.957.697,15
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 332	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. Bloco Média e Alta Complexidade	202	700.000,00
		Total:	3.657.697,15

Artigo 44 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 200**, no valor de **R\$ 3.657.697,15 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais, quinze centavos)**, que será transformado em Destinação de Recursos (DR) 202.

Artigo 45 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$ 408.970,19 (quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta reais, dezenove centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.381.319011- 613 SAÚDE	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do bloco de Gestão do SUS	102	408.970,19
		Total:	408.970,19

Artigo 46 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 102**, no valor de **R\$ 408.970,19 (quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta reais, dezenove centavos)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.381.319113- 302 SAÚDE	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do bloco de Gestão do SUS	102	408.970,19
		Total:	408.970,19

Artigo 47 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 1.514.199,98 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais, noventa e oito centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

f nch



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.216.339030-013	Material de Consumo / Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	18.560,00
02.04.06.181.0601.0.005.339030-207	Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	100	54.100,00
02.04.06.181.0601.0.075.339030-212	Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	100	93.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.339030-625	Material de Consumo / Manutenção Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	100	727.680,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.339030-626	Material de Consumo / Manutenção Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	100	320.230,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339030-591	Material de Consumo / Manutenção do Conselho Tutelar	100	13.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.335043-567 AS.SOC	Subvenções Sociais / Subvenções Sociais Instituições de Serviço de Proteção Especial Alta Complexidade	100	25.000,00
02.05.04.062.0402.2.001.319013-617	Obrigações Patronais / Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	30.000,00
02.05.04.062.0402.2.001.319011-241	Vencimentos e Vantagens Fixas s Pessoal Civil / Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	232.629,98
		Total:	1.514.199,98

Artigo 48 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 100**, no valor de **R\$ 1.514.199,98 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais, noventa e oito centavos)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.216.339039-016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	18.560,00
02.04.06.181.0601.0.005.339039-208	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	100	54.100,00
02.04.06.181.0601.0.075.339039-214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	100	93.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.339039-394	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	100	727.680,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.339039-455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	100	320.230,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339039-594	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Conselho Tutelar	100	13.000,00
02.13.01.08.244.0816.0.215.335043-541 AS.SOC	Subvenções Sociais / Subvenções Sociais Instituições de Serviço de Proteção Especial	100	25.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

Handwritten signature



	Alta Complexidade		
02.05.04.062.0402.2.001.319004-240	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	30.000,00
02.05.04.062.0402.2.001.319004-240	Contratação por Tempo Determinado / Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	232.629,98
Total:			1.514.199,98

Artigo 49 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de fevereiro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretária Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças